

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 15 a 21 de março de 2015 * nº 1468 * Pág. 001/02

SMS

PORTARIA Nº. 001/2015

João Pessoa, 15 de janeiro de 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando a necessidade de aperfeiçoar a prestação de serviços em saúde no Município de João Pessoa,

RESOLVE:

Artigo 1º. Criar a Comissão de Avaliação de Licitação e Compras da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa (CALC - SMS/JP), com a atribuição de analisar tecnicamente, financeiramente, orçamentariamente e juridicamente, a viabilidade de contratação de serviços, aquisição de materiais de qualquer natureza e locação, para atendimento aos usuários da rede municipal de saúde ou pactuados, e de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, que sejam solicitadas pelos diversos setores que a compõem.

Parágrafo único. A CALC - SMS/JP será composta, sempre, por 5 (cinco) membros, sendo eles:

- Assessor Jurídico Chefe da SMS/JP;
- Coordenador de Desenvolvimento Institucional da SMS/JP
- Diretor Administrativo e Financeiro da SMS/JP;
- Presidente da Comissão Setorial de Licitação da SMS/JP^A
- O responsável técnico da área responsável pelo processo, dentre os descritos no art. 2º, a ser convocado quando de sua instalação.

Parágrafo segundo. A CALC - SMS/JP se reunirá semanalmente para análise dos processos administrativos citados no *caput*, devendo, com antecedência de 48 hs de sua instalação, convocar o responsável técnico que a comporá.

Artigo 2º. Designar, que, antes da análise da CALC - SMS/JP, toda solicitação de contratação de serviços, aquisição ou locação deve ser previamente analisado, conforme sua competência, pelos seguintes setores:

- Diretoria de Regulação - DR;
- Gerência de Políticas de Medicamentos e Assistência Farmacêutica - GEMAF;
- Gestão Hospitalar;
- Seção de Almoxarifado;
- Patrimônio;
- Manutenção;
- Informática.

Parágrafo primeiro. Fica sob a responsabilidade dos setores aqui relacionados, a abertura dos processos administrativos, devendo ser encaminhados, com as devidas especificações, o Setor de Compras, para realização da cotação de Preços de Mercado, que por sua vez os encaminhará, em até 15 (quinze) dias úteis, à Célula de Orçamento e Programação da Saúde - COPS.

Parágrafo segundo. Caberá à COPS realizar consulta à CALC - SMS/JP, quanto da viabilidade da contratação de serviços.

Parágrafo terceiro. A abertura do processo licitatório, em qualquer das modalidades previstas pela lei 8.666/1993, só será autorizada pelo Gabinete, após a prévia análise da CALC - SMS/JP.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, restando, desde então, nomeados para composição da CALC - SMS/JP, conforme parágrafo único do artigo 1º, os atuais ocupantes das respectivas pastas, cabendo suas substituições quando do fim do vínculo com a Administração e sucessiva recomposição.


MÔNICA ROCHA RODRIGUES ALVES
Secretária Municipal de Saúde de João Pessoa / PB

CÂMARA MUNICIPAL

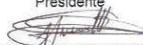
ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 01, DE 19 DE MARÇO DE 2015

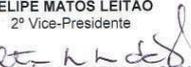
Prorrogação da Medida Provisória 048/2014

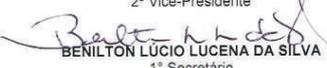
A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, cumprindo o que determina o Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica do Município de João Pessoa - PB, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 32 de 2001, a Medida Provisória de nº 048/14, de 19 de dezembro de 2014, permanece apta a continuar produzindo seus respectivos efeitos jurídicos, já que sua possível conversão em lei ainda não foi consolidada por esta Casa Legislativa.

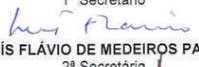
Sala da Presidência, 19 de março de 2015.

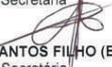

DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO
Presidente


JOSÉ FREIRE DA COSTA (ZEZINHO BOTAFOGO)
1º Vice-Presidente


FELIPE MATOS LEITÃO
2º Vice-Presidente


BENILTON LÚCIO LUCENA DA SILVA
1º Secretário


LUÍS FLÁVIO DE MEDEIROS PAIVA
2º Secretária


JOÃO BOSCO DOS SANTOS FILHO (BOSQUINHO)
3º Secretário



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - Luciano Cartaxo Pires de Sá

Vice-Prefeito - Nonato Bandeira

Secretário de Gestão Governamental

Articulação Política - Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior

Secretário de Administração - Roberto Wagner Mariz Queiroga

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva
Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves
Chefe da Unidade de Atos - Arthur Conolly Junior

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com